

396	7830/2022	REC1J54	E020049856	THIAGO FRANK SOUSA DE BRITO	DEFERIDO
397	7831/2022	REC1J54	E011131553	THIAGO FRANK SOUSA DE BRITO	DEFERIDO
398	7832/2022	REC1J54	E010773043	THIAGO FRANK SOUSA DE BRITO	DEFERIDO
399	7833/2022	REC1J54	E010804095	THIAGO FRANK SOUSA DE BRITO	DEFERIDO
400	7834/2022	REC1J54	E010804097	THIAGO FRANK SOUSA DE BRITO	DEFERIDO
401	7835/2022	REC1J54	E010830969	THIAGO FRANK SOUSA DE BRITO	DEFERIDO
402	7836/2022	REC1J54	E010876936	THIAGO FRANK SOUSA DE BRITO	DEFERIDO
403	7837/2022	REC1J54	E010865325	THIAGO FRANK SOUSA DE BRITO	DEFERIDO
404	7838/2022	REC1J54	E010808369	THIAGO FRANK SOUSA DE BRITO	DEFERIDO
405	7839/2022	REC1J54	E010755264	THIAGO FRANK SOUSA DE BRITO	DEFERIDO
406	7840/2022	REC1J54	E010833146	THIAGO FRANK SOUSA DE BRITO	DEFERIDO
407	7845/2022	QUY9G47	E011421665	EDUARDO RODRIGUES SIQUEIRA CAVALCANTI	DEFERIDO
408	7846/2022	QUY9G47	E011417077	EDUARDO RODRIGUES SIQUEIRA CAVALCANTI	DEFERIDO
409	7847/2022	QUY9G47	E011436401	EDUARDO RODRIGUES SIQUEIRA CAVALCANTI	DEFERIDO
410	7848/2022	QUY9G47	E011205691	EDUARDO RODRIGUES SIQUEIRA CAVALCANTI	DEFERIDO
411	7849/2022	QUY9G47	E011140258	EDUARDO RODRIGUES SIQUEIRA CAVALCANTI	DEFERIDO
412	7850/2022	QUY9G47	E011143690	EDUARDO RODRIGUES SIQUEIRA CAVALCANTI	DEFERIDO
413	7864/2022	QBM5935	E011378853	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
414	7865/2022	QBM5935	E011205854	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
415	7866/2022	QBM5935	E011196166	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
416	7867/2022	QBM5935	SA00075896	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
417	7868/2022	QBM5935	E011145665	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
418	7869/2022	QBM5935	E011132063	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
419	7870/2022	QBM5935	E011131078	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
420	7871/2022	QBM5935	E011120486	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
421	7872/2022	QBM5935	E011124688	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
422	7873/2022	QBM5935	E011133113	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
423	7874/2022	QBM5935	E011133081	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
424	7875/2022	QBM5935	E011140077	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
425	7876/2022	QBM5935	E010979014	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
426	7877/2022	QBM5935	E010903140	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
427	7878/2022	QBM5935	E010926305	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
428	7893/2022	QDF8382	E010764591	GILSON RIBEIRO SILVA	DEFERIDO

09 de agosto de 2022
QUÉSIA SINEY GONÇALVES LUSTOSA
PROCURADOR JURÍDICO
RAPHAEL PINHEIRO DE SÁ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

Protocolo: 6325

AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

ATOS

PORTARIA Nº. 514 DE 08 DE AGOSTO DE 2022
INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com inciso I, § 1º do artigo 46 da Lei Municipal nº 4.231/2002; CONSIDERANDO Lei Nº 4.231, de 26 de Abril de 2002, artigo 148, § 2º.
R E S O L V E:
Art. 1º Interromper, a pedido, a partir de 8 de agosto de 2022, a licença para tratar de interesse particular, concedida a servidora GLEICIANE DA SILVA SILVA, matrícula nº 0082/2017, ocupante do cargo efetivo de Encanador.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 08 de agosto de 2022.
Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.
Parauapebas/PA, 08 de agosto de 2022.
Elson Cardoso de Jesus
Diretor Executivo - SAAEP
Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 6338

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 512 DE 08 DE AGOSTO DE 2022,
EXONERA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Informamos a retificação na redação no preâmbulo da PORTARIA Nº. 512 de 08 de agosto de 2022, conforme a seguir:
Onde se lê: Exonera do cargo de chefe de setor a servidora que especifica e dá outras providências.
Passa-se a ler: Exonera do exercício da função pública de agente do

sistema de controle interno, a servidora que especifica e dá outras providências. Parauapebas/PA, 09 de agosto de 2022.
Elson Cardoso de Jesus
Diretor Executivo - SAAEP
Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 6342

PORTARIA Nº 518 DE 09 DE AGOSTO 2022
DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE CONTOLE INTERNO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas - PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 4.385/2009, especialmente aquelas contidas no artigo 6º, inciso XIII e naquelas contidas no artigo 23 da Lei 4.400/2010 e artigos 20, §2º e 249, §2º da Lei 4.231/2002 e na PORTARIA Nº 182 de 09/03/2022, e;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer mecanismos de execução das determinações legais presentes na legislação retro mencionada, notadamente aquelas relacionadas com as atividades de controle interno; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para o exercício das atividades de agente de controladoria interna dos atos administrativos do SAAEP, em decorrência de férias de servidor;
CONSIDERANDO a essencialidade da prestação de serviços públicos de saneamento básico executados pelo SAAEP;
CONSIDERANDO que o servidor designado atende aos requisitos constantes na PORTARIA Nº 182 de 09/03/2022, para a ocupação da função de agente de controle interno, qual seja, atuação de dois anos de experiência no setor de Controladoria Interna, conforme documentação comprobatória, conferida e validada pela diretoria executiva;
RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor WENNYSON KLEBER DOS SANTOS GONÇALVES, Técnico Administrativo, Matrícula nº 2301, titular do CPF nº 989.063.722-72, para exercer as atribuições e competências de Agente do Sistema de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2022.
Art.3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.
Parauapebas/PA, 09 de junho de 2022.
Elson Cardoso de Jesus
Diretor Executivo do SAAEP
Dec. nº 1698/2021

Protocolo: 6351

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 08 DE AGOSTO DE 2022
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILMO. SR. DÁRIO FURTADO VELOSO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Concede o título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. Dário Furtado Veloso, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município. Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA., 08 de agosto de 2022.
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 6350

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 08 DE AGOSTO DE 2022
INSTITUI O PRÊMIO HELY LOPES MEIRELLES DO GESTOR PÚBLICO EFICIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que

a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente, que será entregue anualmente no mês de outubro, em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. A entrega do referido prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do calendário oficial de eventos da Câmara Municipal.

Art. 2º O Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente será destinado aos gestores públicos municipais que apresentem desempenho destacado em suas funções.

Art. 3º A concessão do prêmio será deliberada por comissão composta por 03 (três) vereadores nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º As indicações para o prêmio serão recebidas pela Diretoria Legislativa e encaminhadas à comissão a que alude o caput.

§ 2º Entre os indicados no parágrafo anterior, apenas 1 (um) será escolhido para receber a honraria.

Art. 4º Ao premiado será entregue diploma, como sinal do reconhecimento do Legislativo ao trabalho realizado, além da ampla divulgação do home-nageado pelos meios disponíveis.

Art. 5º A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação do presente Decreto Legislativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas/PA., 08 de agosto de 2022.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 6345

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR VAMBERTO OLIVEIRA PEREIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. Vamberto Oliveira Pereira, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas/PA., 08 de agosto de 2022.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 6346

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À ILMA. SRA. MARIA DO ESPÍRITO SARAIVA DA COSTA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o título de Cidadã Honorária à Ilma. Sra. Maria do Espírito Saraiva da Costa, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas/PA., 08 de agosto de 2022.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 6347

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO MILTON MARTINS AO SR. BARILOCHE TEIXEIRA DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Comenda Municipal do Mérito Milton Martins ao Sr. Bariloche Teixeira da Silva, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas/PA., 08 de agosto de 2022.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 6343

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2022-GAB/PRES/CMP

ALTERA O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2021-GAB/PRES/CMP, QUE REGULAMENTA O TELETRABALHO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo artigo 28, inciso I, alínea 'e' e artigo 33, inciso I, alíneas 'a' e 'e' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Ato da Presidência nº 026/2021-GAB/PRES/CMP, que regulamentou o exercício das atividades funcionais dos servidores públicos da Câmara Municipal de Parauapebas pelo regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO que, com o decurso do tempo, verificou-se que determinadas disposições do Ato estão a impedir o maior alcance do regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Parauapebas, em que pese as atividades desenvolvidas pelos servidores comportarem o exercício por teletrabalho, bem como se evidenciou a necessidade de aprimorar as ações de deferimento e acompanhamento do teletrabalho por parte do Grupo, da Presidência e das unidades administrativas competentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do artigo 3º do Ato da Presidência nº 026/2021-GAB/PRES/CMP.

Art. 2º O parágrafo único do artigo 3º do Ato da Presidência nº 026/2021-GAB/PRES/CMP passa a ser parágrafo 1º.

Art. 3º Fica acrescido ao artigo 3º do Ato da Presidência nº 026/2021-GAB/PRES/CMP o parágrafo 2º, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 2º Para o cálculo do percentual a que se refere o inciso II do caput deste artigo, deverá ser considerado o total de servidores lotados na unidade administrativa ou gabinete do qual provenha o pedido de teletrabalho, ainda que não haja identidade de cargos, vínculos ou atribuições entre o servidor solicitante do teletrabalho e os demais servidores de igual lotação, observando-se, em qualquer caso, que o deferimento não pode acarretar a falta de atendimento presencial na unidade ou gabinete por falta ou insuficiência de pessoal, o que deve ser expressamente atestado pela chefia imediata quando do encaminhamento do plano de trabalho ao Grupo de Acompanhamento do Teletrabalho."

Art. 4º O inciso I do parágrafo 1º do artigo 9º do Ato da Presidência nº 026/2021-GAB/PRES/CMP passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

§ 1º (...)

I – a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor em teletrabalho, observadas as atribuições legais do cargo e as atividades desenvolvidas pelo servidor no regime presencial de trabalho;"

Art. 5º O artigo 17 do Ato da Presidência nº 026/2021-GAB/PRES/CMP passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

"Art. 17 (...)

(...)

VI – pela cessação do tempo de concessão do teletrabalho, caso não haja renovação do deferimento, nos termos deste Ato."

Art. 6º Fica acrescido ao Ato da Presidência nº 026/2021-GAB/PRES/CMP o artigo 24-A, com a seguinte redação:

"Art. 24-A Para facilitar o acompanhamento do exercício das atividades em teletrabalho pelo Grupo de Acompanhamento do Teletrabalho e pelas unidades administrativas competentes, o início do exercício das atividades em teletrabalho deverá necessariamente ocorrer:

I – a partir do dia 1º do mês subsequente ao do pedido, quando seu protocolo junto ao GAT se der entre os dias 06 e 20 do mês;

II – a partir do dia 15 do mês subsequente ao do pedido, quando seu protocolo junto ao GAT se der entre os dias 21 a 31 do mês;

III – a partir do dia 15 do mesmo mês do pedido, quando seu protocolo junto ao GAT se der até o dia 05 do mês.

Parágrafo único. O Presidente da Mesa Diretora, quando emitir sua decisão sobre o pedido, deverá indicar expressamente a data de início do exercício do teletrabalho, em conformidade com o disposto nos incisos I a III deste artigo."

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas/PA., 08 de agosto de 2022.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 6352